



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº. 4.020, de 12 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre retificação de dados do Decreto nº 4.019, de 06 de Setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Chavantes, **MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica retificado o Decreto nº 4.020, de 06 de Setembro de 2021, fazendo constar como segue:

Onde se lê:
DECRETO Nº. 4.019 de 06 de Setembro de 2021.

Leia-se:
DECRETO Nº. 4.019 de 06 de Setembro de 2022.

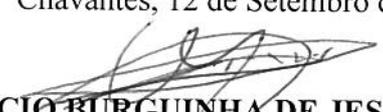
Onde se lê:
Chavantes, 06 de Setembro de 2021.

Leia-se:
Chavantes, 06 de Setembro de 2022.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, mantendo-se as demais determinações do Decreto nº 4.019, de 06 de Setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 12 de Setembro de 2022.


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021